



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/83

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que dispõe o artigo 131 da lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973, RESOLVE:

Declarar aprovada a Prestação de Contas do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, administração do Engenheiro Civil Roberto Zamberlan, referente ao exercício financeiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de maio de 1983.

Waldecir Drancka
Presidente